



COMISSÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – 2025

OFÍCIO Nº 001/2025 – COMISSÃO DE APROVADOS SEAGRI-DF

Brasília, 06 de maio de 2025.

Assunto: Pedido de Nomeação das Vagas Imediata do Concurso da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

A Comissão de Aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), considerando o vencimento de dois anos de homologação do concurso, vem, por meio deste ofício, manifestar a solicitação de nomeação imediata dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital.

1. NOMEAÇÃO DOS APROVADOS

Considerando a realidade do órgão, que atualmente opera com apenas 15% de seus cargos efetivos ocupados, constata-se um estado crítico no quadro funcional da SEAGRI-DF. Tal defasagem compromete diretamente o desempenho das atividades-fim da Secretaria, impactando negativamente a economia do Distrito Federal, sobretudo no que se refere ao setor agropecuário.

Apesar de representar uma parcela reduzida do Produto Interno Bruto (PIB) local, a agropecuária possui papel estratégico para a segurança alimentar e a geração de empregos na região. Conforme dados da **Agência Brasília (2024)**, o setor agropecuário registrou um expressivo crescimento de 15,1% no ano de 2024, revelando seu potencial de expansão e reforçando a necessidade de estrutura funcional adequada para apoiar esse avanço.

Além disso, segundo relatório da **Emater-DF**, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) no Distrito Federal atingiu aproximadamente **R\$ 6 bilhões** em 2023, demonstrando a relevância econômica do agronegócio para a região.



A recente participação do Distrito Federal na feira internacional **Fruit Attraction**, referência global na área de frutas e vegetais, também evidencia a importância da SEAGRI-DF na consolidação do DF como polo estratégico na produção de hortifrútiis. A presença da região no evento ampliou sua visibilidade no mercado internacional, abrindo novas oportunidades comerciais, conforme matéria veiculada pela **Agência Brasília**.

Diante desse cenário, torna-se evidente a urgência na recomposição do quadro de servidores da SEAGRI-DF, por meio da nomeação dos aprovados no concurso público vigente, de modo a garantir o pleno funcionamento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário e à segurança alimentar do Distrito Federal.

2. SITUAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Dos **1.648 cargos** definidos em lei para a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), **apenas 263 se encontram ocupados**, o que corresponde a aproximadamente **15,96% do total**. Esse número é claramente insuficiente para a execução adequada das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria.

Cargo	Cargos Vagos	Cargos Ocupados	Total de Cargos
Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	577	31	608
Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	666	163	829
Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	142	69	211
Total Geral	1.385	263	1.648

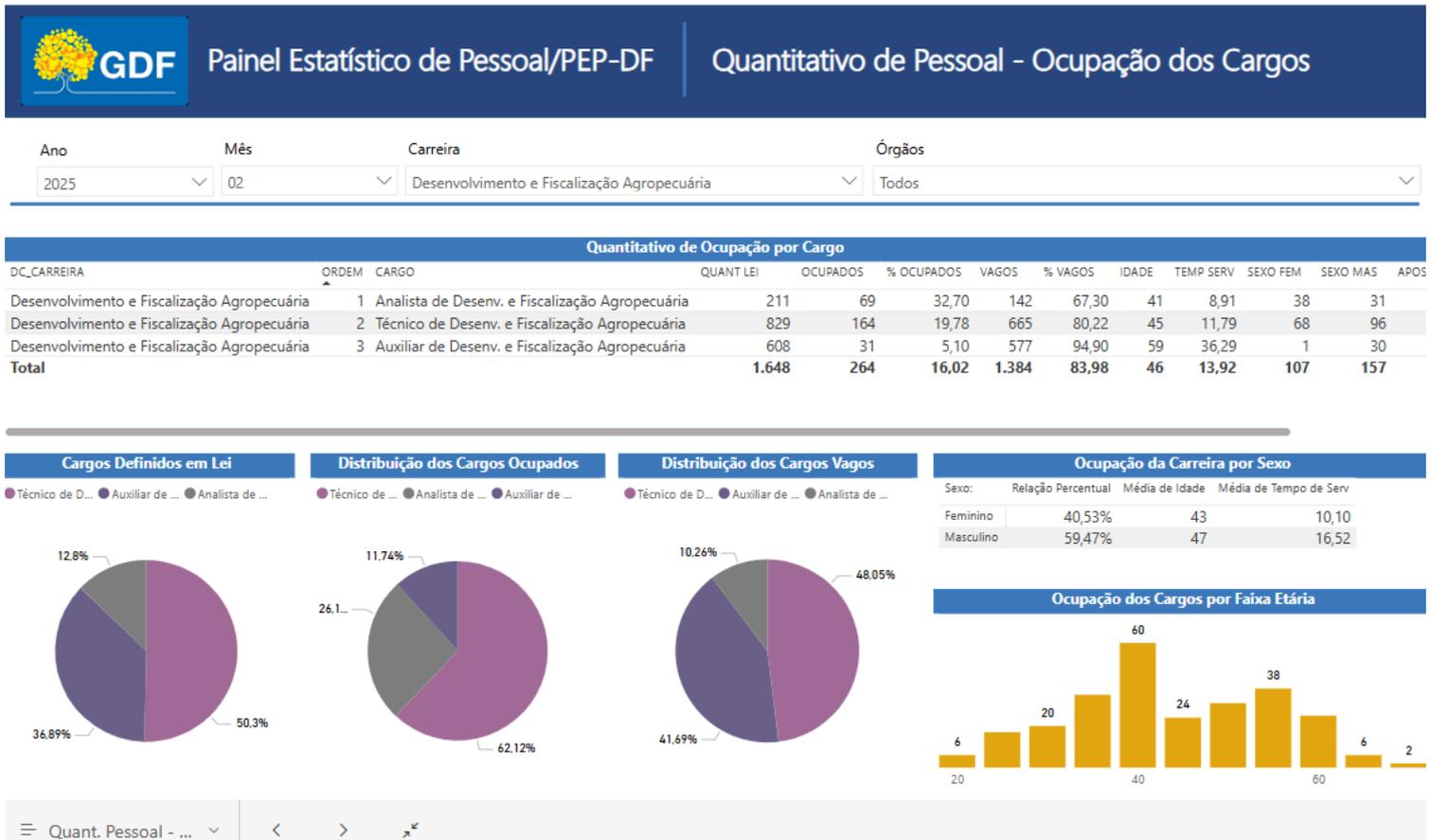
Portal da Transparência do Distrito Federal – Consulta realizada em março de 2025.

Em relação aos dados do quadro de servidores, observa-se que, a SEAGRI-DF possui **1.384 cargos vagos**, conforme dados do Painel Estratégico de Pessoal da SEEC-DF referentes a março de 2025. Esse número expressivo de vacâncias evidencia a necessidade urgente de recomposição do quadro funcional da Secretaria. Portanto, **83,98% dos cargos** atualmente se encontram vagos.



3. SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA/2025) estima que a receita total será de **R\$66,6 bilhões**, sendo **R\$41,6 bilhões de receitas próprias** e **R\$25 bilhões originários do Fundo Constitucional do DF (FCDF)**. Ainda de acordo com a LOA/2025, “o orçamento total estimado supera o de 2024 em R\$5,5 bilhões, o equivalente a um incremento de 9%”.



Em relação ao orçamento destinado à nomeação de servidores, conforme informações obtidas por meio da *Lei de Acesso à Informação (LAI)*, a SEAGRI-DF encaminhou solicitação para **a nomeação de 158 servidores no ano de 2025**. Desse total, 149 vagas são destinadas à Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, conforme autorização prevista na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025**, e 09 vagas correspondem à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Para o ano de 2026, foi encaminhada nova solicitação contemplando a nomeação de 487 servidores que estão no cadastro reserva, distribuídos da seguinte forma:



Ano	Carreira	Quantidade de Vagas
2025	Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	149
2025	Políticas Públicas e Gestão Governamental	09
Total 2025		158
2026	Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Técnico e Analista)	298
2026	Planejamento Urbano e Infraestrutura (Técnico e Analista)	121
2026	Políticas Públicas e Gestão Governamental (Gestor e Analista)	68
Total 2026		487

Apesar dessas previsões orçamentárias, até a presente data, pouco mais de **25% das 224 vagas imediatas previstas no Edital nº 01/2022-SEAGRI** (distribuídas entre os cargos de Técnico e Analista da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária) foram efetivamente preenchidas, o que compromete o cumprimento do cronograma estabelecido pelo próprio edital.

O **item 20.1.1 do Edital nº 01/2022 – SEAGRI** estabelece prazos para o provimento das vagas imediatas, o qual versa que:

“20.1.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

a) no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 12 meses;

b) o restante das vagas previstas neste edital será preenchido em até dois anos.”

Em continuação, considerando as datas de homologação dos resultados finais do concurso, verifica-se que o preenchimento das vagas deveria ocorrer **até 2 de maio de 2025** para o cargo de **Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária** e **até 23 de maio de 2025** para o cargo de **Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária**. Isso porque, de acordo com os



prazos estabelecidos no item 20.1.1 do referido edital, não há vinculação à data de validade do concurso, que foi prorrogada por mais dois anos, de acordo com publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 7 de março de 2025.

No entanto, no dia 30 de abril de 2025, foi publicada a **retificação do Edital de Abertura** nº 01/2022 do referido concurso Diário Oficial do Distrito Federal, sob o texto a seguir:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 06/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e Edital nº 07/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e tendo em vista a prorrogação do certame no Edital nº 20/2025 - SEAGRI, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, conforme instrução do Processo SEI nº 00040-00034238/2022-11, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ambos da carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, nos seguintes termos:

1. ALTERAR a alínea b do subitem 20.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: "b) o restante das vagas imediatas previstas neste edital será preenchido durante a validade do certame."

É importante ressaltar que apesar do subitem 20.1.1 do do Edital de Abertura nº 01/2022 da SEAGRI-DF prever possível modificação dos prazos de nomeação das vagas imediatas, tais modificações poderiam ser feitas apenas sob a alegação de adaptação às condições econômicas e financeiras da Administração. Por isso, entende-se que tal retificação deveria ser expressamente motivada, indicando a necessidade de adaptação financeira e econômica. Contudo, a motivação necessária para o ato de retificação não está clara, uma vez que não foram publicizadas as instruções inseridas no **Processo SEI nº 00040-00034238/2022-11**, citado na retificação.



Dessa forma, uma retificação de edital sem claras motivações pode gerar insegurança jurídica no processo de nomeação, com possível violação do princípio de vinculação ao edital, frustrando a expectativa de nomeação por parte dos candidatos aprovados dentro das vagas imediatas. Esse cenário representa um retrocesso para a capacidade de atuação da SEAGRI-DF.

4. RECOMENDAÇÕES

Considerando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública, além do princípio de vinculação ao edital, e tendo como base os prazos estipulados no edital de abertura do concurso público, **recomenda-se que sejam nomeados, com a máxima urgência, todos os aprovados dentro do número de vagas imediatas previstas no Edital nº 01/2022 – SEAGRI/DF**, respeitando o disposto no item 20.1.1 do referido documento.

Importa ressaltar que **todos os concursos públicos realizados no âmbito do Governo do Distrito Federal no ano de 2023 têm seguido o princípio da observância estrita ao edital**, promovendo as respectivas nomeações dentro dos prazos legais, com destaque para:

- **Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF):** Nomeações em andamento, respeitando os prazos e o número de vagas imediatas para professores e especialistas e também para cadastro reserva.
- **Secretaria de Saúde do DF (SES-DF):** Nomeações realizadas para cargos técnicos e de nível superior, com continuidade prevista até 2025.
- **Polícia Penal do DF (SEAPE/DF):** Nomeações em blocos sucessivos desde 2024, atendendo aos aprovados dentro das vagas imediatas.
- **Fundação Hemocentro de Brasília (FHB):** Nomeações já efetivadas dentro do prazo.
- **Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF):** Nomeações já ocorridas conforme o edital.
- **Universidade do Distrito Federal (UnDF):** Nomeações realizadas para os cargos da carreira de magistério superior.



- **Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-DF):** Nomeações efetuadas conforme as vagas imediatas.
- **Defensoria Pública do DF (DPDF):** Nomeações já iniciadas e previstas ao longo de 2025.
- **Departamento de Trânsito do DF (DETRAN-DF):** Nomeações iniciadas em 2024 e em execução, com previsão de mais chamadas até o final de 2025.
- **Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG):** Nomeações efetivadas nos anos de 2023 e 2024, com previsão de novos chamados conforme a LDO 2025, reafirmando a importância estratégica desses servidores para a gestão pública distrital.
- **Banco de Brasília (BRB):** Apesar de ser empresa pública, também respeitou os prazos e nomeou aprovados do concurso realizado em 2023 para diversas áreas, especialmente Tecnologia da Informação e atendimento bancário.

O cumprimento desses prazos e chamadas reafirma o compromisso do Governo do Distrito Federal com a efetividade dos concursos públicos e com o fortalecimento da máquina pública, respeitando os direitos dos aprovados e assegurando a continuidade das políticas públicas.

Dessa forma, recomenda-se que a SEAGRI-DF siga o mesmo entendimento, garantindo a nomeação de todos os aprovados dentro das 224 vagas imediatas previstas em edital conforme os prazos inicialmente definidos. Tendo em vista os pedidos de desistência, reclassificação para o fim da fila e exoneração de candidatos nomeados nas vagas imediatas desse mesmo certame, também **recomenda-se que a Administração faça a reclassificação dos candidatos**, firmando o compromisso de preencher todas as vagas solicitadas pela SEAGRI-DF.

Por fim, solicita-se o **acesso às informações contidas no Processo SEI nº 00040-00034238/2022-11**, uma vez que a retificação do Edital publicada em 30 de abril de 2025 alega conformidade com a instrução anexa a esse processo.



ANEXOS



CONFORME O EDITAL:

Código	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
		Vagas Imediatas	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas
101	Administrador	12	4	4	2
102	Biólogo	2	0	0	0
103	Contador	2	1	1	1
104	Economista	1	0	0	0
105	Direito e Legislação	2	1	1	1
106	Médico Veterinário	17	6	6	3
107	Nutricionista	1	0	0	0
108	Químico	1	0	0	0
109	Zootecnista	2	1	1	1
TOTAL		40	13	13	8

Figura 1 - Cargos de Analista previstos em edital para provimento imediato (74 vagas). Fonte: IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento

Código	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
		Vagas Imediatas	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas
201	Agente Administrativo	67	27	27	14
202	Técnico de Laboratório	7	3	3	2
TOTAL		74	30	30	16

Figura 2 - Cargos de Técnico previstos em edital para provimento imediato (150 vagas). Fonte: IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento

Figura 3 - Cargos de Analista previstos em edital para formação de cadastro reserva (90 vagas). Fonte: IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento

Código	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes	TOTAL
		Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	
101	Administrador	15	6	6	3	30
102	Biólogo	0	0	1	0	1
103	Contador	2	1	1	1	5
104	Economista	1	0	1	0	2
105	Direito e Legislação	3	1	1	1	6
106	Médico Veterinário	16	6	7	3	32
107	Nutricionista	1	0	1	0	2
108	Químico	1	0	1	0	2
109	Zootecnista	4	2	2	2	10
TOTAL		43	16	21	10	90



Código	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla	Pessoas com	Negros e	Hipossuficientes
		Concorrência	Deficiência (PcD)	Negras	
		Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
201	Agente Administrativo	239	95	95	48
202	Técnico de Laboratório	26	10	10	5
TOTAL		265	105	105	53

Figura 4 - Cargos de Técnico previstos em edital para formação de cadastro reserva (528 vagas).
Fonte: IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

20.1.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

- a) no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 12 meses;
- b) o restante das vagas previstas neste edital será preenchido em até dois anos.

Figura 5 - Previsão de Nomeação. Fonte: IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEÇÃO III >> SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 21/2025 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 06/2023 - **SEAGRI**, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e Edital nº 07/2023 - **SEAGRI**, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e tendo em vista a prorrogação do certame no Edital nº 20/2025 - **SEAGRI**, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, conforme instrução do Processo SEI nº 00040-00034238/2022-11, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ambos da carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, nos seguintes termos:

1. ALTERAR a alínea b do subitem 20.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: "b) o restante das vagas imediatas previstas neste edital será preenchido durante a validade do certame."

NEY FERRAZ JÚNIOR

Figura 6 - Retificação do edital de abertura. Fonte: DODF (30/04/2025)